

Uruguaiana, 12 de junho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 0795/LEG/2015 Data: 18.06.2015 Hora: 11h 28min.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 052/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 052/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**”.
2. Esta suplementação visa alocar recursos, em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, destinados a construção de 2 (dois) Postos de Saúde, sendo um no núcleo Profilurb e o outro no Bairro Cabo Luiz Quevedo, conforme encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde, e a consequente, Ata que será acostada a esta justificativa.
3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o excesso de arrecadação e o provável excesso de recurso do ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde), respectivamente, no valor de 512.235,55 e R\$ 687.764,45, conforme Memória de Cálculo, em anexo.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
5. Seguem as Atas e o Razão das contas para melhor análise.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 052/2015.

Protocolo: 0795/LEG/2015

Data: 18.06.2015

Hora: 11h 28min.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.000,00.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105393.006 – Construção de 5 postos de saúde

44905100 – Obras e Instalações (186)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação Recurso ASPS, conforme memória de cálculo, no:

VALOR: R\$ 512.235,55

Provável excesso de arrecadação Recurso ASPS, conforme memória de cálculo, no:

VALOR: R\$ 687.764,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.